



PROJETO DE LEI Nº. 13.498

(Romildo Antonio da Silva)

Institui o Programa de Capacitação Profissional e Empreendedorismo, a ser executado na modalidade de educação a distância (EaD), para cidadãos que buscam recolocação no mercado de trabalho.

Art. 1º. É instituído o Programa de Capacitação Profissional e Empreendedorismo, a ser executado na modalidade de educação a distância (EaD) mediante realização de inscrição em plataforma *online* própria, para cidadãos que buscam recolocação no mercado de trabalho.

§ 1º. O Programa deverá tratar de temas que objetivem capacitar o estudante a identificar as tendências do mercado de trabalho por meio da criatividade e de uma visão empreendedora e estratégica.

§ 2º. O conteúdo e o desenvolvimento da plataforma *online* serão definidos por comissão a ser constituída no âmbito da Unidade de Gestão da Educação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Empreendedorismo é a capacidade de criar e implementar novos negócios ou inovar, explorando novos mercados em empresas já consolidadas. Quem empreende mobiliza e gerencia recursos para gerar algum tipo de valor. Esses recursos podem ser dinheiro, matéria-prima, mão de obra e máquinas, dentre outros.

Com o advento da pandemia da Covid-19 muitas pessoas perderam seus postos de trabalho e muitas empresas fecharam, criando uma multidão de desempregados.



(PL nº 13.498 - fl. 2)

Tal projeto tem o objetivo de auxiliar as pessoas que estão desempregadas a terem um suporte técnico para poderem voltar ao mercado de trabalho ou para iniciarem seu próprio negócio como empreendedores.

Sala das Sessões, 10/09/2021

ROMILDO ANTONIO DA SILVA